



Alfenas Transportes e Turismo Ltda.

Rua Joaquim Manoel de Macedo, 140
Telefax: (35) 3292-1212 - Jardim São Carlos
CEP 37.130-000 - ALFENAS - Minas Gerais

Alfenas, 03 de Maio de 2022.

Ilmo Sr.
Fábio Marques Florêncio
DD. Prefeito Municipal de Alfenas

Senhor Prefeito,

A **ALFETUR Alfenas Transportes e Turismo Ltda.** é delegatária do transporte coletivo urbano do município de Alfenas, única da licitação 003/2003, oferecendo serviços marcados pela qualidade, eficiência, segurança e continuidade, de acordo com as normas que tutelam os direitos dos usuários, ao contrato e no rastro das diretrizes constantes da Lei Orgânica do Município.

Desempenha, assim, atividade à qual o art. 30, V, da Constituição Federal atribui caráter essencial e que os doutrinadores do Direito consideram serviço público de utilidade pública, para distingui-lo dos demais serviços locais, que são atribuídos aos Municípios.

O crescimento demográfico do Município, que se expande com a criação de novos bairros e vilas e o fomento de suas atividades industriais e comerciais, **deveriam** aumentar a demanda de usuários, na medida em que criam novos pólos de atração de deslocamento desse contingente de pessoas, circunstâncias que constituem permanente desafio para o Poder Público e para a empresa operadora de transporte, que devem adequar-se aos novos tempos.

A necessidade de expansão e modernização dos serviços de transporte, que envolve aparelhamento e adequação das garagens, renovação e aumento de frota, treinamento de pessoal, dentre outros requisitos básicos para que o serviço satisfaça às determinações do Poder Público e atenda aos anseios da população, exige investimentos de vulto.

No desempenho desse múnus de utilidade pública que, por preceito constitucional, há de ser contínuo, regular e eficiente, a Empresa vem investindo recursos na melhoria permanente de seus veículos e na qualidade dos serviços que opera, e, além disso, vê-se na contingência de suportar variação de custos de monta considerável, que lhe roubam parte da capacidade de investimento em novas tecnologias, imprescindíveis à otimização do transporte de massa.

Sucedendo que, desde que foi vencedora da licitação 003/2003, a Empresa considerando a tarifa determinada no ato convocatório, houve variação sensível de diversos fatores que compõem a planilha de custos, a exemplo dos combustíveis, pneus, salários e encargos sociais, veículos, peças e acessórios, dentre outros aumentos que oneram a Empresa sem que fossem compensados nas tarifas.

Além desse significativo acréscimo de custos, há de considerar-se que a Empresa viu-se assoberbada com um prejuízo em decorrência dos ataques a ônibus cujo os valores chegaram a mais R\$ 700.000,00 mil reais, o que comprometeu significativamente a capacidade de investimentos da empresa.

Considerando ainda que a atual demanda encontra-se reduzida desde 19/03/2020, quando frente as determinações legais, a Empresa se viu obrigada a reduzir o serviço em cerca de 70% (setenta) de sua capacidade para conter os efeitos da Pandemia do Corona Vírus - COVID 19, com o fechamento do comércio e principalmente das escolas municipais, estaduais, federais e particulares. Situação que perdurou até dias atrás, pois, com a adoção das aulas remotas suplantaram as presenciais, impactando severamente a demanda de passageiros.

Extrai-se a conclusão lógica, matemática até, de que os prejuízos que a Empresa vem sofrendo, expressos na planilha em apenso, além de estarem na iminência de se refletirem na qualidade dos serviços prestados, geram, em seu desfavor, grave desequilíbrio econômico- financeiro, que reclama imediata reparação, para que se restabeleça a equação financeira inicial.

A Lei Orgânica do Município tem disposições próprias que, versando sobre a matéria, autorizam o Executivo Municipal a conceder reajustes de preços que devolvam o equilíbrio inicial entre os encargos das partes, nas hipóteses em que uma delas se veja onerada por fatores supervenientes, que comprometem a equação inicial.

Também de seu turno, a Lei 8.666/93, em seu art. 65, item II, letra “d”, estabelece que deve ser assegurada a justa remuneração dos serviços, para que se mantenha o equilíbrio entre os encargos da delegatária e a retribuição da Administração.

Fazendo coro a essas disposições, a Lei 8.987/95, que versa sobre a concessão e permissão de serviços públicos, determina imperativamente que as tarifas devem ser revistas a fim de manter o equilíbrio econômico- financeiro (art. 9º, §2º).

Essa expressa determinação dos vários textos da lei quanto à manutenção do equilíbrio financeiro e econômico dos contratos não visa a satisfazer interesses da operadora, mas, unicamente – e, sobretudo – permitir condições mínimas de preço que assegurem a continuidade dos serviços, em proveito dos usuários, que deles não podem prescindir.

Observa-se, portanto, que os custos e impostos suportados pela Empresa sofrem elevação sensível e, nesse mesmo período, as tarifas do transporte coletivo de Alfenas não se modificaram, de modo que a delegatária dos serviços está tendo prejuízos operacionais de monta, técnica e matematicamente na planilha que se encontra em anexo.



Alfenas Transportes e Turismo Ltda.


Rua Joaquim Manoel de Macedo, 140
Telefax: (35) 3292-1212 - Jardim São Carlos
CEP 37.130-000 - ALFENAS - Minas Gerais

Com efeito, a Prefeitura está compelida a rever o valor das tarifas, não com o fito de conceder aumento – ou receita maior para a Empresa – mas com o exclusivo propósito de repassar para o preço as variações que sofreram os elementos que integram a planilha, restabelecendo, como determina a lei, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, em resguardo da continuidade, assiduidade, presteza, conforto e segurança do transporte, que são reclames do bem-comum, como expressamente definido no Edital 003/03, e expressamente determinado no Art. 41 da Lei 8.666/93, na qual o município está compelido a honrar o determinado no Ato Convocatório, na garantia expressa do equilíbrio econômico-financeiro.

Como demonstrado em anexo e considerando a planilha vinculada ao Edital 003/03, a tarifa de equilíbrio do sistema é de R\$ 8,67 (Oito reais e sessenta e sete centavos de real).

Na expectativa de que Vossa Excelência demonstre, uma vez mais, o espírito público e a estrita observância da lei que o caracterizam como Administrador probo e competente, aguardamos o deferimento a esse pleito, ouvidas as áreas técnicas competentes da Prefeitura.

Cordialmente,


ALFETUR Alfenas Transportes Turismo Ltda.
Mário Vieira da Cunha
Sócio- diretor

Empresa/Cidade: ALFENAS
Data Referência: mar/22

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l)	Valor	6,70						
A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	3.280,00	Recapagem	840,00	Câm de Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Leve							30.000	3,0
Pesado								
Especial								
A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	270.000,00	Carroceria	240.000,00				
Leve							Lim. Inferior	Lim. Superior
Pesado							V.Útil Diag. 70.000	92.000
Especial							Radial 85.000	125.000
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor	1.900,00					Recap. Diag. 2,5	3,5
Motorista		1.212,00					Radial 2,0	3,0
Cobrador		2.380,00						
Fiscal/Despachante		800,00						
A5. Benefício Total (R\$/mês)								
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)								
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor	6.524,60						
Seguro Resp.Civil da Frota Total		33.516,80						
Seguro Obrigatório por Veículo								
IPVA da Frota Total								

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	0	%	50,00
Com Desconto (x%)				
Sem Desconto		128.000		
Passageiro Equivalente		128.000		

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							0
1 - 2							0
2 - 3							0
3 - 4							0
4 - 5							0
5 - 6							0
6 - 7	6	6					6
7 - 8							0
8 - 9	24	24					24
9 - 10							0
10 - 11							0
11 - 12							0
+de 12							0
Total	---	30	---	0	---	0	30
Reserva	---	3	---	---	---	---	3
Operante	---	27	---	0	---	0	27

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	81.000,00
Produtiva (média 12 meses)		5.760,00
Improdutiva		86.760,00
Total		
B4. PMM (km/veic. x mês)		3.213,33
B5. IPKe (Pass./km)		1,475334255

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível	Coef. (l/km)	R\$/km	Coef. Consumo (l/km)		
Leve	0,3900	2,6130	Lim. Inferior	Lim. Superior	
Pesado		0,0000	0,35	0,39	
Especial		0,0000	0,45	0,50	
			0,53	0,65	
C2. Lubrificantes	Coef. (l/km)	R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)		
	0,0600	0,4020	0,04	0,06	
C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km
Leve	19.200,00	15.120,00	0,00	0,00	1,1440
Pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
C4. Peças e Acessórios	Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Consumo	
Leve	0,0083	1,3173	5,4763	Lim. Inferior	Lim. Superior
Pesado		0,0000	0,0000	0,0033	0,0083
Especial		0,0000	0,0000		

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	510.000,00	0,00	0,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	490.800,00	0,00	0,00
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	12
Valor Residual (%)	20,00	15,00	10,00

Fator de Depreciação/Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Remuneração			Remuneração			Remuneração		
	Depreciação	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Depreciação	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Depreciação	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,2	0,2	0,12	0,154545455	0,154545455	0,12	0,138461538	0,138461538	0,12
1 - 2	0,171428571	0,371428571	0,096	0,139090909	0,293636364	0,101454545	0,126923077	0,265384615	0,103384615
2 - 3	0,142857143	0,514285714	0,075428571	0,123636364	0,417272727	0,084763636	0,115384615	0,380769231	0,088153846
3 - 4	0,114285714	0,628571429	0,058285714	0,108181818	0,525454545	0,069927273	0,103846154	0,484615385	0,074307692
4 - 5	0,085714286	0,714285714	0,044571429	0,092727273	0,618181818	0,056945455	0,092307692	0,576923077	0,061846154
5 - 6	0,057142857	0,771428571	0,034285714	0,077272727	0,695454545	0,045818182	0,080769231	0,657692308	0,050769231
6 - 7	0,028571429	0,8	0,027428571	0,061818182	0,757272727	0,036545455	0,069230769	0,726923077	0,041076923
7 - 8	0	0,8	0,024	0,046363636	0,803636364	0,029127273	0,057692308	0,784615385	0,032769231
8 - 9	0	0,8	0,024	0,030909091	0,834545455	0,023563636	0,046153846	0,830769231	0,025846154
9 - 10	0	0,8	0,024	0,015454545	0,85	0,019854545	0,034615385	0,865384615	0,020307692
10 - 11	0	0,8	0,024	0	0,85	0,018	0,023076923	0,888461538	0,016153846
11 - 12	0	0,8	0,024	0	0,85	0,018	0,011538462	0,9	0,013384615
+ de 12	0	0,8	0,024	0	0,85	0,018	0	0,9	0,012

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação/Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coefficiente Anual	0,171428571	0	0	0,740571429	0	0
Anual da Frota (R\$/ano)	84.137,14	0,00	0,00	363.472,46	0,00	0,00
Anual por Veículo (R\$/v./ano)	2.804,57	0,00	0,00	12.115,75	0,00	0,00
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	233,71	0,00	0,00	1.009,65	0,00	0,00
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	51,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00
Almoxarifado (R\$/v./mês)	-	-	-	153,00	0,00	0,00
Total (R\$/v./mês)	284,71	0,00	0,00	1.366,65	0,00	0,00

D2. Despesas com Pessoal

	Enc. Soc. (%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês
Pessoal de Operação	62,87	2,80	8.664,68
Motorista	62,87	2,80	5.527,16
Cobrador	62,87	0,20	775,26
Fiscal/Despachante			
	Coefficiente		R\$/v.mês
Pessoal de Manutenção	0,1500		2.245,07
Pessoal Administrativo	0,1300		1.945,72
Benefícios			29,63
Remuneração da Diretoria			0,00

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50
Coef. (%) / Preço Veic Leve	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

D3. Despesas Administrativas

	Coefficiente	R\$/v.mês
Despesas Gerais	0,0033	1.698,30
Seguro Responsab. Civil		18,12
Seguro Obrigatório		0,00
IPVA		93,10

Coef. (%) / Preço Veic Leve	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,00167	0,00333

E. TRIBUTOS

	%
E1. Soma das Alíquotas sobre a Receita	1,25

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Ponderado R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot. c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			2,61	47,71	20,67	20,41
Lubrificantes			0,40	7,34	3,18	3,14
Rodagem			1,14	20,89	9,05	8,93
Peças e Acessórios			1,32	24,05	10,42	10,29
Custo Variável Total			5,48	100,00	43,31	42,77
F2. Custo Fixo						
Depreciação	284,71	8.541,43	0,10	1,37	0,78	0,77
Veículos	233,71	7.011,43	0,08	1,13	0,64	0,63
Máq. Instal. e Equipam.	51,00	1.530,00	0,02	0,25	0,14	0,14
Remuneração	1.366,65	40.999,37	0,47	6,59	3,74	3,69
Veículos	1.009,65	30.289,37	0,35	4,87	2,76	2,73
Máq. Instal. e Equipam.	204,00	6.120,00	0,07	0,98	0,56	0,55
Almoxarifado	153,00	4.590,00	0,05	0,74	0,42	0,41
Despesas com Pessoal	19.187,52	518.063,03	5,97	83,30	47,22	46,63
Operação	14.967,10	404.111,74	4,66	64,98	36,84	36,38
Manutenção	2.245,07	60.616,76	0,70	9,75	5,53	5,46
Administrativo	1.945,72	52.534,53	0,61	8,45	4,79	4,73
Benefícios	29,63	800,00	0,01	0,13	0,07	0,07
Remuneração Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Administrativas	1.809,53	54.285,78	0,63	8,73	4,95	4,89
Gerais	1.698,30	50.949,00	0,59	8,19	4,64	4,59
Seguro Resp. Civil	18,12	543,72	0,01	0,09	0,05	0,05
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	93,10	2.793,07	0,03	0,45	0,25	0,25
Custo Fixo Total	22.648,41	621.889,61	7,17	100,00	56,69	55,98
F3. Custo Total			12,64		100,00	98,75
F4. Custo Total c/Tributos			12,80			1,25
						100,00
F5. Tarifa	R\$ 8.6789					